

Ofício P-0666/2024

Na data da assinatura digital

Assunto: Plano de Investimentos 2025 – Município de SÃO BENTO DO SAPUCAÍ.

Exmo(a) Conselheiro(a),

É com grande satisfação que vimos, por meio deste, apresentar o Plano de Investimentos da Sabesp para o seu município no ano de 2025, é necessária, no entanto, a seguinte contextualização inicial:

- (i) A relação contratual entre a Sabesp e os 371 municípios integrantes da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário "URAE" 1 – Sudeste, é regida pelo Contrato de Concessão nº 01-2024, cuja vigência teve início em 23/07/2024, após aprovação pelo Conselho Deliberativo da referida URAE 1, do qual o Vosso município é integrante.
- (ii) O Contrato baseia-se, dentre outras fontes, no Marco Legal do Saneamento Básico (Lei 11.445/2007, modificada pela Lei 14.026/2020) que definiu as metas de universalização do saneamento básico, e na Lei Estadual 17.853/2023, que estabeleceu premissas do referido acordo, dentre as quais destacamos o "atendimento às metas de universalização (...) em todos os municípios do Estado atendidos pela companhia, considerando a inclusão de áreas rurais e núcleos urbanos informais" e a "antecipação, de 2033 para 31 de dezembro de 2029, do atendimento às metas (...), resguardados eventuais prazos inferiores previstos contratualmente".

- (iii) Portanto, além de prever a antecipação da universalização dos serviços de saneamento básico 4 (quatro) anos antes do prazo estabelecido pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico, o Contrato de Concessão também inseriu a totalidade da extensão territorial dos municípios operados em sua área atendível, observados os impedimentos legais para o atendimento. Ainda, conforme previsto no Anexo Técnico (Anexo II) específico de seu município, as ações pertinentes à expansão de sistemas e implantação de obras estruturais e localizadas, terão seus investimentos concentrados entre os anos de 2024 e 2029, sendo essa a data limite para o alcance da universalização dos serviços de saneamento básico.
- (iv) Cumpre ressaltar que para alcançar a universalização pretendida, contamos com o apoio do Vosso Município, para que, no exercício de suas competências no âmbito do Contrato de Concessão, exerça um papel ativo no apoio à SABESP, especialmente nos processos de licenciamentos, permissões e autorizações, envidando esforços para garantir que as permissões necessárias à execução dos investimentos sejam emitidas com a maior celeridade possível, respeitando o escopo previamente estabelecido. Essa colaboração é fundamental para viabilizar os projetos e assegurar que as metas de universalização sejam atingidas dentro dos prazos estipulados, reforçando a necessidade da atuação conjunta entre o Município e a Sabesp.
- (v) Para o acompanhamento do cumprimento das metas, o Contrato define mecanismos de apuração, que incluem a contratação de verificador independente e empresa avaliadora, indicadores de cobertura, de qualidade do serviço e do produto, incluindo a qualidade de reposição de pavimentos, e fatores de universalização e de incentivo à qualidade. Os indicadores serão apurados e divulgados gradualmente, consoante as disposições contratuais, tendo em vista as etapas de validação e fiscalização dos resultados já mencionadas.

- (vi) Por fim, ressaltamos que consoante o disposto na Seção 7 do Contrato - "Planejamento", o planejamento dos serviços e dos investimentos é feito por meio das instâncias de governança da URAE 1 – Sudeste, sendo os Comitês Técnicos o principal Fórum, tendo em vista seu caráter técnico, sua composição que privilegia discussões em âmbito regional e suas competências, dentre as quais está de zelar para que a implantação do planejamento ocorra em observância ao Plano Regional de Saneamento Básico.

Concluída a contextualização necessária, apresentamos a seguir a relação de investimentos contratados e em contratação em Vosso município, para o ano de 2025, com a importante observação de que a Sabesp possui contratos de operação e manutenção contínuos, para realização de diversos serviços, dentre os quais destacamos obras de manutenção de redes e ligações domiciliares, estações e demais infraestruturas, reposição de pavimentação, reparo de vazamentos, entre outros. Portanto, parte dos investimentos previstos será realizado a partir de contratos já existentes na Companhia, não constando da relação apresentada.

Isto posto, a seguir estão relacionados os contratos em execução, contratados e em contratação para o ano de 2025.

Tabela 1 – Plano de Investimentos 2025

OBJETO	SITUAÇÃO	PRODUTO	APLICAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, ATERROS E PAVIMENTOS, ENSAIOS PARA AS OBRAS E PROJETOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELEVISIONAMENTO DE REDES PARA AS OBRAS	EM EXECUÇÃO	SERVIÇOS	SERVIÇOS ESPECIAIS
EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – REMANEJAMENTO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA	EM EXECUÇÃO	ÁGUA	EXPANSÃO DE SISTEMAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE HIDRÔMETROS	EM EXECUÇÃO	ÁGUA	MELHORIA DE SISTEMAS OU RENOVAÇÃO DE ATIVOS
PREST. DE SERV. DE ENG. P/ MANUT. DE REDES E LIGAÇÕES DE Á. E E. DO CRESCIM. VEG. P/ REDES E LIGAÇÕES DE Á. E ESG., E	EM EXECUÇÃO	DIVERSOS PRODUTOS	EXPANSÃO DE SISTEMAS

O REMAN. DE REDES E LIG. DE ÁG. E ESG.
COM REPOS. DOS PAV.

EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO EM AÇO CARBONO PARAFUSADO COM CAPACIDADE DE 500 M ³ NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	EM CONTRATAÇÃO	ÁGUA	MELHORIA DE SISTEMAS OU RENOVAÇÃO DE ATIVOS
OBRAS DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDIMENTO AO CRESCIMENTO VEGETATIVO	EM EXECUÇÃO	ÁGUA	EXPANSÃO DE SISTEMAS
OBRAS DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ATENDIMENTO AO CRESCIMENTO VEGETATIVO	EM EXECUÇÃO	ESGOTO	EXPANSÃO DE SISTEMAS

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima, e seguimos à disposição para outros esclarecimentos necessários.

Meunim Rodrigues de Oliveira Junior
Diretoria de Relações Institucionais e Sustentabilidade

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Sílvia Helena da Silveira
Conselheiro(a) da URAE 1 - Sudeste - Município de SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Em cópia:

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeito(a) do Município de SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

